



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## EDITAL

**LICITAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
(De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela lei 147/2014)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

**Código registro TCE: 20CE7AB20B010068BFDAAB45388B3D825E2B1619**

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Lindóia do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor **NEUDI ANGELO BERTOL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, Nº 15/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### 2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **04 de outubro de 2021**, com início às **08:31** horas no horário de Brasília – DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **08:30** do dia **04 de outubro de 2021**.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 3. OBJETO



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

3.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de materiais de EPIs, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas conforme especificações constantes do **ANEXO "A"** deste Edital.

3.2. O objeto social da(s) empresa(s) licitante(s) deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 3.1.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

4.1.1 - Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preencham os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

4.1.2 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.1.3 - No caso de participação de sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar declaração assinada pelo representante legal e contabilista, atestando que sua receita bruta no ano calendário anterior, não ultrapassou o limite definido no inciso II do caput do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.2 - Poderão participar da presente licitação **EXCLUSIVAMENTE** Micro Empresas e/ou Empresa de Pequeno Porte, referente ao objeto do presente certame.

4.3 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

4.3.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação.



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

4.3.2 Estrangeira que não funcione no País.

4.3.3. Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea.

4.3.4 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal.

4.3.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

4.3.6. Que possua em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Lindóia do Sul, e agente político da esfera municipal de Lindóia do Sul, do Estado de Santa Catarina, e da União.

## 5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Lindóia do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O valor máximo final aceitável orçado pelo Município para a aquisição do objeto desta licitação encontra-se no Anexo "A" deste Pregão.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe às licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação já cadastrada, caso julgar necessário.

6.7. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, contendo marca/modelo, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

6.7.1. Em não havendo campo específico para digitação do modelo, esse poderá ser



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

digitado no mesmo campo designado para marca.

6.7.1.1. A ausência de indicação do modelo não ensejará a desclassificação da proposta, a qual deverá ser sanada na apresentação da proposta atualizada.

6.7.2. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.8. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.10. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações deste Edital, serão desconsiderados.

6.11. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

c) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

6.12. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

6.13. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão pública, estabelecida no item 2.1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.13.1. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

6.14. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.15. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

6.16. Na proposta obrigatoriamente deverá constar o endereço de e-mail da licitante.

6.17. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

6.18. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

## **7. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

7.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7.2. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

## **8. FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR POR ITEM, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo de real)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a menor oferta.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. A disputa de lances se dará no modo aberto, sendo que o envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.6.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.6.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma previsto no subitem 8.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.6.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido. Ficando obrigado o licitante vencedor do item a encaminhar dentro do prazo estipulado de negociação, exclusivamente via sistema, nova proposta, com o valor acordado na negociação.

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada item.

9.1.1. Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) licitante(s) que apresentarem o MENOR PREÇO POR ITEM. Sendo que não poderão ultrapassar os valores máximos unitários de cada item, conforme constante no anexo "A" deste Edital, sob pena desclassificação do(s) item(ns), conforme constante no art. 43, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

9.2. A(s) proposta(s) final(is) documentada(s) do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(s) deverá(ão) ser encaminhada(s), exclusivamente via sistema eletrônico no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro;

9.2.1. De acordo com o resultado do certame, poderá o pregoeiro dilatar o prazo para envio da proposta.

9.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo,



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 11 e seus subitens, deste Edital.

9.9. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.9. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.9.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

## **10. DO PARECER TÉCNICO**



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

10.1. Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal solicitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2. Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

## 11. HABILITAÇÃO

11.1. A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e de contribuições sociais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

do licitante (**ATENÇÃO: Quando aplicável, deverá ser apresentada a certidão emitida através do sistema SAJ, juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc;**)

- h) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1, caso não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 (exigível somente para as ME e EPP, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei 123/06);
- i) Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
- j) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>
- k) Declaração de idoneidade, **CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO “E”;**
- l) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, **CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO “C”;**
- m) Declaração de inexistência de vínculo social e funcional, **CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO “F”;**
- n) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), **CONFORME MODELO CONTANTE NO ANEXO “G”;**
- o) Apresentar CA - Certificado de Aprovação válido do produto cotado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, (exigível para todos os itens, exceto 7 e 8).



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

11.2. Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações:

a) Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);

a.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução da contratação.

a.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura da ata, procuração do indicado acima, conforme modelo constante no **Anexo “B”**.

11.2.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

11.2.3. De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Pregoeiro, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.

11.3. Caso a licitante apresente para habilitação, Contrato Social arquivado e emitido pelo site da Junta Comercial o mesmo será autenticado.

11.3.1. Caso encontre-se com *status* “expirado” e não seja possível a verificação de sua autenticidade, restará a licitante pré-habilitada, devendo esta apresentar contrato social em vigência para aferição das informações pertinentes, não sendo aceita qualquer alteração contratual que devesse constar para habilitação.

11.4. As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “a” a “g” do item 11.1, por Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Lindóia do Sul ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

11.4.1. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Lindóia do Sul,



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

11.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 11.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f”, relativas à regularidade, apresentem alguma restrição.

11.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “b” a “f”, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e entrega destas certidões na Diretoria de Compras.

11.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 11.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 7 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

11.6. A não apresentação da documentação de Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Certidões Negativa de Licitante Inidôneos e Inabilitados, não acarretará a inabilitação da proponente, podendo esta ser consultada para fins de habilitação, a qualquer tempo pelo(a) Pregoeiro (a) e/ou requeridas à licitante.

11.7. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o(s) prazos recursais previstos em Lei, em caso de inabilitação.

11.8. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## 12. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**, disponível no Portal de Compras Públicas, **não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail, ou entregues pessoalmente.**

12.1.1. Caberá ao Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

13.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

13.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

13.4. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

13.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **14 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

14.1 As licitantes vencedoras dos itens, **9,10,11,26,27 e 28**, deverão apresentar amostra completa de cada item observando todas as especificações, **até o quinto dia útil após a empresa ter sido declarada vencedora** na Prefeitura, para fins de verificação, pela comissão de avaliação de amostras, da conformidade do produto com as especificações exigidas.

14.2. A(s) amostra(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) ficará(ão) retida(s), até a entrega total dos produtos, para fins de nova verificação da conformidade dos produtos entregues, com a amostra apresentada previamente.

14.3 – Caso a amostra da empresa vencedora seja reprovada a mesma terá 05 dias úteis para a apresentação de nova amostra, ou realizar as adequações conforme solicitado no anexo “A” deste edital, se a amostra for reprovada pela segunda vez, a empresa será desclassificada e solicitado a segunda colocada que apresente a amostra, sendo que o município de Lindóia do Sul, não pagará pelas amostras desclassificadas.

14.3.1 – Se a amostra for aprovada a mesma será aceita como uma unidade na entrega.

14.4 – O Município de Lindóia do Sul não se responsabiliza pelo atraso na apresentação das amostras.

14.4.1. Caso as amostra ser encaminhada via correios, ressaltamos que em nosso município o atendimento dos correios é apenas de dois dias por semana e que o mesmo



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

não realiza entrega no domicílio.

## 15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, salvo quando houver interposição de recurso, quando tal conduta caberá ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.2. Para adjudicação será verificada a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

15.2.1. Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

15.3. Será verificado ainda, eventuais impedimentos de licitar e contratar, da licitante vencedora, mediante consulta à:

15.3.1. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.3.2. Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

15.4. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o contraditório e ampla defesa, em caso de inabilitação.

15.5. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, serão os vencedores convocados, para no prazo máximo de 05



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

(cinco) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo “D”).

16.1.1. É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

16.1.2. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 18 deste Edital.

16.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. A ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura na mesma.

16.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

16.5. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

16.6. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não adquirir a totalidade ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

## **17. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1. A inexecução total ou parcial da contratação decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

17.2. A rescisão contratual poderá ser:

17.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

17.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

17.3. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **18. DAS PENALIDADES**

18.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

18.2. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a ata no prazo assinalado constante no subitem 16.1. deste Edital, *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total da ata.

18.3. Pela não apresentação, ou apresentação de documentação falsa exigida para o certame, e ainda em caso de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sujeita-se a CONTRATADA *à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total da ata.

18.4. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) equipamento(s) objeto desta ata sujeita-se a CONTRATADA às penalidades abaixo mencionadas:

18.4.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

18.5. Rescisão Contratual.

18.5.1. Pela inexecução total ou parcial desta ata, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto não entregue.

18.5.2. Ressarcimento dos custos despendidos pelo Município correspondente a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida, bem como o pagamento de todas as despesas administrativas.

18.6. As multas aqui previstas não terão caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Lindóia do Sul, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

18.7. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

18.8. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

conjuntamente entre as mesmas.

18.9. As **notificações**, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

18.9.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

18.9.2. De acordo com o Decreto Municipal, 2.162/2011, a defesa deverá ser protocolada no setor de protocolo do município de Lindóia do sul.

## **19. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

19.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos objetos, impreterivelmente em **15 (quinze) dias**, após a solicitação de fornecimento, a qual será emitida pelo Setor Responsável.

19.2 – Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, localizada na Rua Tamandaré, nº98, centro, neste Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

19.3 – Os objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo, em havendo objeto com defeito de fabricação deverá ser realizada a troca gratuitamente.

19.4. Todos os custos com o objeto, frete, deslocamento, serão de responsabilidade exclusiva da licitante;

19.5. O ato de recebimento não implica na aceitação do produto;

19.5.1 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo “A” e/ou na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

19.6. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O Município não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

19.7. Caso seja constatado que o objeto executado não corresponde em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido neste edital de licitação ou à quantidade



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

solicitada, será exigido do CONTRATADO sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a o Município de Lindóia do Sul/SC.

19.8. Os preços cotados não serão reajustados.

## 20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O Município de Lindóia do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto entregue.

20.2. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) seguinte(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)**, prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2021:

### **Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

02.002 GABINETE DO PREFEITO E VICE/ COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

2.041 Comissão Municipal de Defesa Civil- CONDEC

7 3.3.90.00.00.00.00.00 0104 Recursos Ordinários

**Valor estimado: R\$ 525,75**

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.003- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

13 3.3.90.00.00.00.00.00 0104 Recursos Ordinários

**Valor estimado: R\$ 253,62**

04.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ESP. CULTURA E TURISMO/ DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

2.010 Educação Infantil

24 3.3.90.00.00.00.00.00 0001 MDE- Educação

**Valor estimado: R\$ 1.748,50**

2.014 Manutenção do Ensino Fundamental

31 3.3.90.00.00.00.00.00 0001 MDE- Educação



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

**Valor estimado: R\$ 2.44,65**

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL/ DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

2.024 Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica

57 3.3.90.00.00.00.00.00 03.61.0235 FMAS. BAS. CUSTEIO

**Valor estimado: R\$ 831,05**

06.001 DIRETORIA DE URBANISMO

2.006 Diretoria de Infra estrutura- urbanismo

73 3.3.90.00.00.00.00.00 0104 Recursos Ordinários

**Valor estimado: R\$ 7.737,65**

06.002 DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE

2.007- Diretoria de Infra estrutura

81 3.3.3.90.00.00.00.00.00 0104- Recursos Ordinários

**Valor estimado: R\$ 23.256,80**

07.002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2.030 Apoio Administrativo – FUNDERURAL

95 3.3.90.00.00.00.00.00 0104- Recursos Ordinários

**Valor estimado: R\$ 7.582,70**

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL**

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

2.028 Manutenção das Atividades da Saúde Pública

12 3.3.90.00.00.00.00.00 03.76.0331 superávit/emenda incremento custeio  
atenção básica

**Valor estimado: R\$ 1.909,05**

**20.2 Para o exercício de 2022 serão utilizadas as dotações que estiverem vigentes no período.**

## **21. DAS OBRIGAÇÕES**



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

21.1. São obrigações da CONTRATADA:

21.1.1. Entregar os produtos conforme condições estipuladas no edital e anexos;

21.1.2. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei, acompanhado das respectivas condições de garantia;

21.1.3. É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para execução do objeto deste Pregão Eletrônico;

21.1.4. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública Municipal de Lindóia do Sul/SC ou a seus, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

21.1.5. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público;

21.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto licitado;

21.2. São obrigações da CONTRATANTE:

21.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do objeto desta licitação;

21.2.2. Solicitar a entrega do objeto licitado através de Solicitação de Fornecimento e encaminhar para a empresa por e-mail ou entregue pessoalmente;

21.2.3. Receber e conferir os equipamentos solicitados, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

21.2.4. Conferir e atestar a nota fiscal encaminhando-as para Contabilidade para pagamento;

21.2.5. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

21.2.6. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;

21.2.7. Aplicar se necessário as sanções, conforme previsto no Edital/Ata.

21.2.8 Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

## **22. DO CADASTRO RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, mediante a formulação de novo lance no sistema de gerenciamento do referido certame.

22.1.1. Não havendo no sistema de gerenciamento do certame, campo para registro de lance com valor igual ao do vencedor, visando a formação do cadastro reserva, a licitante interessada deverá, no prazo de 2 (dois) dias após encerrada a sessão, encaminhar proposta visando a formação do cadastro, no e-mail a ser informado.

22.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado e/ou suspenso.

22.4. O Cadastro Reserva será formalizado em anexo a ata.

22.5. Havendo a necessidade de formalização de nova Ata com algum dos fornecedores constantes no cadastro reserva, este será convocado para no prazo de 2 (dois) dias úteis apresentar sua documentação de habilitação, em conformidade com o edital.



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

23.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93, e art. 7 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

23.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Lindóia do Sul.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.6. O Município de Lindóia do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

23.7. A simples participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

23.8. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Lindóia do Sul não serão consideradas como motivos para impugnações.

## **24. DOS ANEXOS DO EDITAL**

24.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERENCIA;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- d) **Anexo “D”** – MINUTA DA ATA;
- e) **Anexo “E”** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) **Anexo “F”**- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VINCULO SOCIAL E FUNCIONAL
- g) **Anexo “G”**- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002.

Lindóia do Sul, 08 de setembro de 2021.

**Neudi Angelo Bertol**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

ANEXO A

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Licitação exclusiva para ME e EPP

#### 1. SECRETARIA(S) OU DIRETORIA(S) SOLICITANTE(S)

1.1 Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Turismo, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Diretoria de Urbanismo, Diretoria de Ação Social.

#### 2. OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de materiais de EPIs, conforme especificações abaixo:

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor unitário	Valor Total	Qtde por dotação
01	04	Un	Máscara respiratória para agentes tóxicos químicos e mecânicos, para dois filtros, fixação a cabeça com tirantes elásticos e coroa de polietileno, acompanhado 2 filtros e 2 pré filtros. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido.	86,50	346,00	infra
02	100	un	Máscara respiratória tipo Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF1, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento e selo INMETRO.	4,30	430,00	20 urb 30 agr 50 infra
03	100	un	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF3 (S), formato dobrável com válvula de	6,00	600,00	20 urb 30 agr 50 infra



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

			exalação. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento			
04	04	kit	<p>KIT CINTURÃO E TALABARTE: Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal fabricado em fita de poliéster com costura zigue-zague. Argolas de aço em "D" na região dorsal e lateral, dois laços de poliéster na região peitoral. Pontos de conexão: dorsal e peitoral para proteção contra queda, lateral para técnica de posicionamento em altura. Fita subpélvica para sustentação de queda. Almofadas para conforto na lombar. Fivelas em aço para ajustes nas pernas. Placas laterais em plástico para regulagem; E Talabarte de segurança duplo em fita poliéster elástica de alta resistência com absorvedor de energia. Conector classe A em aço com abertura de 55 mm e conector classe T em aço com abertura de 20 mm. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. dos equipamentos que se fazem necessários.</p>	459,00	1.836,00	infra
05	04	kit	<p>KIT SOLDADOR CONTENDO: 01 avental soldador (manga longa) couro raspa tipo barbeiro 0.60 x 1.20 sem emendas; 01 par de luvas couro raspa punho 7 com reforço entre os dedos polegar e indicador; 01 par perneiras couro raspa com regulagem em velcro. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.</p>	115,00	460,00	infra
06	20	un	<p>Luva Antivibração – confeccionada em algodão, recoberta com gomos de cloro neoprene na palma e dedos, que ofereçam conforto e segurança. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento</p>	119,20	2.384,00	05 agr 05 urb 10 inf



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

07	120	Un	Protetor Solar FPS 60 com repelente, que proteja a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA –UVB, produto não oleoso, resistente a água, persistindo sobre a pele, por, pelo menos, duas horas, com repelente, em frascos de 120 gramas, não tóxico e com validade mínima de vinte meses na data da entrega.	12,54	1.504,80	20 urb 30 agri 70 infra
08	15	Un	Boné roçador, feito em brim com protetor de nuca, mais tela de proteção 8 mm removível do boné.	41,25	618,75	5 urb 10 infra
09	90	Par	Calçado ocupacional tipo botina, com biqueira de PVC, confeccionado em microfibra hidrofugada (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em poliuretano) na cor preta, com palmilha higiênica (antibacteriana), solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal. O número do CA deve vir marcado diretamente no produto. Tamanhos diversos conforme for solicitado. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	91,20	8.208,00	15 urb 15 agri 50 infra 10 educ
10	109	Par	Calçado ocupacional tipo tênis, com biqueira de PVC, confeccionado em microfibra hidrofugada (microfilamentos de poliaramida, poliéster e viscose, com fios termoligados e acabamento em poliuretano) na cor preta, com palmilha higiênica (antibacteriana), solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal. O número do CA deve vir marcado diretamente no produto. Tamanhos diversos conforme for solicitado. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	98,00	10.682,00	15 urb 15 agri 50 infra 4 cras 10 educ 15 saude
11	32	Par	Calçado de segurança impermeável (tipo bota de borracha preta). Tamanhos diversos conforme for solicitado. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	39,00	1.248,00	20 infra 02 adm 05 educ 05 creche
12	20	Par	Luvras de segurança de borracha nitrílica. Tamanhos: P, M, G e GG. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	9,80	196,00	infra



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

13	100	Par	Luvas de couro tipo vaqueta com cano de 7 cm. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	13,50	1.350,00	20 urb 20 agri 60 infra
14	20	Par	Luvas de raspa de couro com resistência mecânica e ideal para trabalhos onde se requer resistência a abrasão, cortes e perfurações. 40CM. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	14,50	290,00	infra
15	80	Par	Luva de segurança revestida com látex vulcanizado antiderrapante na face palmar e nas pontas dos dedos, acabamento rugoso, com punho de elastano e formato anatômico. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	8,80	704,00	20 urb 20 agri 40 infra
16	05	Par	Luva para solda, palma da mão em vaqueta, dorso em raspa e cano de 15 cm em raspa, costura todas em fio Kvlr. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	24,00	120,00	infra
17	10	Un	Abafador tipo concha, Protetor auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares, atenuação 24db. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	41,00	410,00	02 urb 04 infra 04 agri
18	04	Un	Capacete de Segurança, classe B, tipo aba frontal, com casco de polietileno, com fendas laterais para acoplamento de acessórios, possuindo amortecimento através de suspensão composta por duas tiras de tecidos cruzados com catraca ou duas tiras plásticas cruzadas com ajustes simples, e presas a quatro suportes plásticos em forma de "w", cujas extremidades superiores externas se encaixam em oito pontos no casco, com regulagem da suspensão feita por meio de cinta com ajustes simples ou com catraca. Sistema frontal da carneira dotado de tira sintética absorvedora de suor e jugular. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	26,90	107,60	infra
19	80	Un	Óculos de Segurança, incolor, com armação e visor confeccionado em uma	4,65	372,00	40 infra



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

			única peça de policarbonato cinza, com revestimento externo de filme prateado, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.			20 urb 20 agri
20	05	Un	Óculos para esmerilhadeira, constituído de armação confeccionada em uma única peça de plástico rígido preto, com espuma de 5 mm de espessura colada na parte interna da ocular, com sistema e ventilação indireta de 12 fendas localizadas nas bordas da armação, e semi-hastes tipos presilhas plásticas com elásticos fixas na borda do visor por meio de encaixe para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	19,80	99,00	infra
21	120	Un	Capa de chuva amarela em PVC forrada em poliéster, com mangas longas, com capuz, fechamento frontal com botões de pressão, costura feita em solda eletrônica, espessura de 0,28 mm a 0,32 mm, tamanhos diversos conforme pedido. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	19,80	2.376,00	15 creche 15 educ 20 urb 30 agri 30 infra 10 Defesa civil
22	50	Un	Óculos de segurança com proteção lateral EPI confeccionados em policarbonato óptico, com armação em Polipropileno e hastes com 4 posições de regulagem para melhor ajuste. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção e lentes que filtram 99,9% da radiação UVA e UVB. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	6,25	312,50	10 agri 20 urb 20 infra
23	80	Un	Luva de segurança confeccionada em couro, reforço em couro na palma, polegar e dorso, forrada com tecido de algodão e espuma na palma e dorso, costurada em linha de kevlar. <b>Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (pequenas</b>	57,40	4.592,00	15 agri 20 urb 45 infra



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

			<b>chamas, calor de contato, convectivo, e metal fundido) e contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagens e processos similares.</b> Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.			
24	60	Un	Luva com forro de algodão e banho em PVC na palma e nos dedos. Possui boa resistência mecânica, ideal para trabalhos que necessitem de resistência a abrasão e produtos químicos. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	9,70	582,00	15 urb 15 agri 30 infra
25	50	Un	PROTECTOR AURICULAR (plug) de inserção com cordão de poliéster com as seguintes especificações mínimas: – Apresenta excelente flexibilidade e acabamento; Produzido com silicone hipoalergênico, não conter substâncias tóxicas; Acompanha cordões de poliéster; Nível de redução de ruído (NRRsf) não inferior a 18 dB; Tamanho único; Cor laranja; Com estojo com clipe; Confortável, higiênico e reutilizável; Adaptam-se aos diferentes formatos de canais Auditivos; Atoxico e Produzido Com silicone grau Farmacêutico; - 3 flanges curvas que se adaptam ao canal auditivo. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	2,80	140,00	30 infra 10 agri 10 urb
26	35	Par	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, com polaina, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	65,55	2.294,25	10 infra 10 agri 10 urb 5-def.civil
27	20	Par	Sapato de elástico bidensidade sem biqueira preto: Sapato tipo tênis ocupacional; Possui solado bidensidade antiderrapante para pisos com óleos ou detergentes; Forro em não tecido; Não possui biqueira; O número do CA deve vir marcado diretamente no produto. Tamanhos diversos conforme for	82,80	1.656,00	10 infra 05 agri 05 urb



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

			solicitado. <b>Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.</b>			
28	27	Par	Sapato ocupacional antiderrapante feminino impermeável com "selo conforto IBTEC". Indicado para indústria de alimentos, cozinhas industriais, panificação e restaurantes, deverá atender plenamente os quesitos da NR32. Fabricado com material muito flexível, elástico, resiliente e com permanente estabilidade dimensional, mesmo sendo exposto ou secado ao sol. Fácil higienização e não deforma com a exposição ao sol. Tecnicamente desenvolvido para ser usado em pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. O conjunto do solado (planta e salto) possui câmeras de ar que reduzem consideravelmente o pico de pressão no calcanhar e metatarsos, tornando este EPI ideal para os profissionais que trabalham em pé. Apresentar C.A (certificado de aprovação) valido. do equipamento.	87,81	2.370,87	05 infantil 10 fundam. 02 adm 05 saude 05 social
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>46.289,77</b>		

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação faz-se necessária para a manutenção das atividades das secretarias e diretorias municipais, visando a segurança dos servidores, a padronização através dos uniformes dos servidores do município e alunos da rede municipal, e ainda dos Policiais Militares atuantes em nosso município.

2.2 Ressaltamos que os itens contidos nesta licitação não estão disponíveis no CINCATARINA.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme informações abaixo:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Exclusivo para ME ou EPP: ( X ) Sim ( ) Não

Forma de julgamento:: MENOR PREÇO POR ITEM

Sistema de Registro De Preços ( x ) Sim ( ) Não

3.2. Em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993.

## 4. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

10.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos objetos, impreterivelmente em **15 (quinze) dias**, após a solicitação de fornecimento, a qual será emitida pelo Setor Responsável.

10.2 – Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, localizada na Rua Tamandaré, nº98, centro, neste Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

10.3 – Os objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo, em havendo objeto com defeito de fabricação deverá ser realizada a troca gratuitamente.

3.3 Os objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo;

3.4. Todos os custos com o objeto, frete, deslocamento, serão de responsabilidade exclusiva da licitante;

3.5. O ato de recebimento não implica na aceitação do produto;

3.5.1 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo “A” e/ou na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.6. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O Município não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

#### 4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência da(s) Ata(s) decorrente deste processo licitatório formal, será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) da presente contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2021:

**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

02.002 GABINETE DO PREFEITO E VICE/ COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

2.041 Comissão Municipal de Defesa Civil- CONDEC

7 3.3.90.00.00.00.00.00 0104 Recursos Ordinários

**Valor estimado: R\$ 525,75**

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.003- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

13 3.3.90.00.00.00.00.00 0104 Recursos Ordinários



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

**Valor estimado: R\$ 253,62**

04.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ESP. CULTURA E TURISMO/ DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

2.010 Educação Infantil

24 3.3.90.00.00.00.00.00 0001 MDE- Educação

**Valor estimado: R\$ 1.748,50**

2.014 Manutenção do Ensino Fundamental

31 3.3.90.00.00.00.00.00 0001 MDE- Educação

**Valor estimado: R\$ 2.444,65**

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL/ DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

2.024 Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica

57 3.3.90.00.00.00.00.00 03.61.0235 FMAS. BAS. CUSTEIO

**Valor estimado: R\$ 831,05**

06.001 DIRETORIA DE URBANISMO

2.006 Diretoria de Infra estrutura- urbanismo

73 3.3.90.00.00.00.00.00 0104 Recursos Ordinários

**Valor estimado: R\$ 7.737,65**

06.002 DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE

2.007- Diretoria de Infra estrutura

81 3.3.3.90.00.00.00.00.00 0104- Recursos Ordinários

**Valor estimado: R\$ 23.256,80**

07.002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2.030 Apoio Administrativo – FUNDERURAL

95 3.3.90.00.00.00.00.00 0104- Recursos Ordinários

**Valor estimado: R\$ 7.582,70**

**Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL**



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

2.028 Manutenção das Atividades da Saúde Pública

12 3.3.90.00.00.00.00.00 03.76.0331 superávit/emenda incremento custeio  
atenção básica

**Valor estimado: R\$ 1.909,05**

**5.2 Para o exercício de 2022 serão utilizadas as dotações que estiverem vigentes no período.**

## 6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica designado como Fiscal da Ata o Sr. **Neimar Cordasso** ocupante do cargo de Secretário de Infraestrutura e Transportes.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Lindóia do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do(s) fornecedor(es), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

## 9. DEFINIÇÃO DE PREÇO MÁXIMO

9.1. Para definição dos valores da contratação, foram realizadas cotações de preços junto a diversas empresas que prestam esses serviços, conforme orçamentos anexos.

## 10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 11. DAS AMOSTRAS

11.1 As licitantes vencedoras dos itens, **9,10,11,26,27 e 28**, deverão apresentar amostra completa de cada item observando todas as especificações, **até o quinto dia útil após a empresa**



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

ter sido declarada vencedora na Prefeitura, para fins de verificação, pela comissão de avaliação de amostras, da conformidade do produto com as especificações exigidas.

11.2. A(s) amostra(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) ficará(ão) retida(s), até a entrega total dos produtos, para fins de nova verificação da conformidade dos produtos entregues, com a amostra apresentada previamente.

11.3 – Caso a amostra da empresa vencedora seja reprovada a mesma terá 05 dias úteis para a apresentação de nova amostra, ou realizar as adequações conforme solicitado no anexo “D” deste edital, se a amostra for reprovada pela segunda vez, a empresa será desclassificada e solicitado a segunda colocada que apresente a amostra, sendo que o município de Lindóia do Sul, não pagará pelas amostras desclassificadas.

11.3.1 – Se a amostra for aprovada a mesma será aceita como uma unidade na entrega.

11.4 – O Município de Lindóia do Sul não se responsabiliza pelo atraso na apresentação das amostras.

11.4.1. Caso as amostra ser encaminhada via correios, ressaltamos que em nosso município o atendimento dos correios é apenas de dois dias por semana e que o mesmo não realiza entrega no domicílio.

## **12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Infrações e sanções legais usualmente utilizadas.

## **13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ADICIONAL (QUANDO APLICÁVEL)**

13.1 Apresentar CA - Certificado de Aprovação do produto cotado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, (exigível para todos os itens).

## **14. DECLARAÇÃO DE EXAME FEITA PELAS AUTORIDADES REQUISITANTES**

14.1. Declaramos, sob nossa responsabilidade, que examinamos os orçamentos/pesquisa de preços que me foram fornecidos (em anexo), bem como o descritivo do objeto e dos itens integrantes da solicitação, constantes deste Termo de Referência, afirmando que os mesmos são condizentes com os preços/valores praticados no mercado.

14.2. Declaramos ainda que a descrição do objeto e dos itens foi analisada e pesquisada em pelo menos 3 (três) fornecedores diferentes, com o intuito de propiciar a maior competição possível. Por ser expressão da verdade, assino abaixo.

Lindóia do Sul, 21 de julho de 2021

**Marinês Ribeiro Perondi**  
**Coordenadora da Comissão Municipal de**  
**Defesa Civil**

**Geneci Dellay**  
**Secretária Municipal de Administração e**  
**Finanças**



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

**Rosemar Aparecida Guerini Fiorentin**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Turismo

**Valdecir Meneghini**  
Secretário Municipal de Agricultura e  
Meio Ambiente

**Neimar Cordasso**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Transportes

**Pedro Bringhenti**  
Secretário Municipal de Saúde e Ação  
Social

**Adenir Agustini**  
Diretor Municipal de Urbanismo

**Eliane Giron Zanatta**  
Diretora Municipal de Ação Social



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

ANEXO "B"

**(MODELO DE PROCURAÇÃO)**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_ representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.... e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Lindóia do Sul, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 16/2021, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 15/2021, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da ata..

Local e data.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)  
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

## ANEXO "C"

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

## DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

**ANEXO “D”**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2021**

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **Neudi Angelo Bertol**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, nesta Ata representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 16/2021, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de mobiliário escolar, objetos do PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

### **Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total

### **Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **Cláusula Terceira - Do prazo, forma de recebimento e local de entrega do objeto**

3.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os itens, objeto desta licitação, conforme solicitação que será fornecido pelo Setor Responsável, contendo as quantidades dos produtos, locais e datas de entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias, sendo que os itens deverão estar em conformidade com a descrição.

3.2. Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Tamandaré, 98, Bairro centro, neste município, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

3.3. O descumprimento dos prazos supracitados implicará na aplicação das penalidades previstas neste edital e Lei 8.666/93.

3.4. Todos os custos com o objeto, frete, deslocamento, descarregamento, serão de responsabilidade exclusiva da licitante. Sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

3.5. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega e o descarregamento, no local acima citado e em caso de quebra de algum item durante o descarregamento, o mesmo deverá ser substituído por conta da Contratada.

3.6. O ato de recebimento não implica na aceitação do produto.



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

3.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **Anexo “A”** e/ou na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. Caso seja constatado que o objeto executado não corresponde em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido neste edital de licitação ou à quantidade solicitada, será exigido do CONTRATADO sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a o Município de Lindóia do Sul/SC.

3.9. Os preços cotados não serão reajustados.

## **Cláusula Quarta – da Fiscalização**

4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da contratação, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Fica designado como Fiscal da Ata, a ocupante do cargo de Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

## **Cláusula Quinta – Das disposições finais e do foro**



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

5.1 A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

5.2 Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2021 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da Detentora da Ata**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Neudi Angelo Bertol**

**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXX**

Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Fiscal de Ata



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

ANEXO "E"

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

## DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

ANEXO "F"

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO SOCIAL E FUNCIONAL

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Lindóia do Sul, e agente político da esfera municipal de Lindóia do Sul, do Estado de Santa Catarina, e da União.

Portanto, inclusive, a empresa declara que também esta em conformidade com o que prevê o art. 54 I "a" da Constituição Federal e art. 43 I "a" e II "a" da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

**ANEXO "G"**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (\*)**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – PMLS, instaurado pelo Município de Lindóia do Sul, SC.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)